



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI - N.º 39/49

Autoriza assinatura de  
Convênio.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu promulgo a seguinte lei; —

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o termo de Convênio entre o Governo do Estado e o Município de Conselheiro Lafaiete, para o aperfeiçoamento do ensino primário, em zona rural. Art.

2.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei

em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. —

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 28 de Junho de 1949.

(as.) *Telesforo Candido de Rezende*

Prefeito Municipal

(as) *Jair Noronha.*

Secretário

PUBLICADA NO CORREIO DA SEMANA DE 25.01.1951